

09h00 às 13h59 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 Capucho - ARACAJU - SE Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIA ALCANTARA NASCIMENTO
Pregoeira

(SIDE - 01/03/2019) 090011-00001-2019NE000018

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

PAD nº 277/2019. Contrato de Patrocínio nº 08/2019 - Patrocinado: SAHE FEIRAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº. 24.454.136/0001-30. Objeto do Contrato: Concessão de patrocínio a fim de possibilitar a aquisição de Estande no evento South América Health Exhibition - II FORUM DE GESTÃO DE ENFERMAGEM, que ocorrerá no dia 12 a 14 de março de 2019, na cidade de São Paulo/SP. Valor: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.035 - Patrocínio. Data da Assinatura: 01/03/2019. Manoel Carlos Neri da Silva.

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2019, publicado em 01/03/2019, Edição: 43, Seção: 3, Página: 150, onde se lê: CNPJ Nº 22.750.668/0001-99; leia-se: CNPJ Nº 24.454.136/0001-30.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 389320

Nº Processo: 243/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de espaço físico, alimentação e infraestrutura, para realização do 10º Seminário Administrativo (Semad) do Conselho Federal de Enfermagem, que será realizado no período de 10 a 12 de abril de 2019, na de Gramado OU Bento Gonçalves, ambas no Rio Grande do Sul, conforme especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/03/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Slcn 304, Bloco e Lote 9 Asa Norte/brasil, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389320-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ROGERIO WOLNEY LEITE
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/03/2019) 389320-00001-2019NE000287

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, Processo Administrativo nº 7291/2018, publicado no D.O.U., de 28/01/2019, Seção 3, pág. 125, em Vigência Contratual: onde se lê 13/01/2019, leia-se 13/01/2020.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PA: 036/2018. ESPÉCIE: Registro de Preços. CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina. CONTRATADA: CDV COMERCIAL - CNPJ nº 05.205.399/0001-60. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 53.215,50; VIGÊNCIA: 25/02/2019 a 25/02/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.33.90.30.002 - Gênero de Alimentação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001 e Lei nº 8.666/93. FORO: Brasília-DF. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CFMV nº 05/2019, firmado em 19/02/2019, com a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP (CNPJ: 19.450.011/0001-00). Objeto: Prestação de serviço de outsourcing de impressão. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Fundamento legal: Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2016, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013. Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 08/2018 (UASG 389185) - ARP nº 01/2019. Processo Administrativo: 2785/2018. Cobertura Orçamentária: Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.02.02.006.037 (Locação de Máquinas e Equipamentos) e nº 6.2.2.1.1.01.02.02.006.070 (Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos). Valores: R\$ 7.700,00 (mensais); R\$ 92.400,00 (anual); R\$ 277.200,00 (36 meses). Notas de Empenho: nº 219 e 220, de 19/02/2019. Signatários: pela Contratante, Francisco Cavalcanti de Almeida, Presidente do CFMV, e, pela Contratada, Henrique Machado Borges, Procurador/Sócio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03/2019 ao Contrato CFMV nº 08/2016, firmado em 23/02/2016 com a empresa JONATAS BONACH CRIAÇÕES (CNPJ: 14.688.525/0001-76). Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses e reajuste do valor mediante aplicação do IPCA. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Processo: 5948/2018. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.074 - Serviços Gráficos e Editoriais - PJ. Valor: R\$ 11.206,56. Nota de Empenho: nº 224, de 22/02/2019. Signatários: pela Contratante, Francisco Cavalcanti de Almeida, Presidente, e, pela Contratada, Jonatas Bonach, Sócio. Data da Assinatura: 22/02/2019.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO - OESF/CFQ

Processo Adm. CFQ n. 06/2019. (Aquisição e Instalação de Motor Eletrônico para Portão da Garagem do CFQ. Contratada: P E WERLANG TOLDOS E COBERTURAS - ME (CNPJ n. 24.385.051/0001-47). Ordem de Execução de Serviço e Fornecimento - OESF CFQ n. 03/2019. Valor total: R\$ 1.423,04 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos). Base Legal: Lei n. 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO - OESF/CFQ

Processo Administrativo CFQ n. 08/2019 (Aquisição de Maletas A2 para Certames Concorrências n. 01, 02, 03/2018). Contratada: HM COMERCIAL DE ARTES EIRELI (CNPJ n. 05.654.704/0001-00. Ordem de Execução de Serviço e Fornecimento - OESF CFQ n. 04/2019. Valor total: R\$ 818,80 (oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos). Base Legal: Lei n. 8.666/93. (Dispensa de Licitação).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Adm. CFQ n. 010/2017. Pregão n. 4/2017. Objeto: Agenciamento de Passagens aéreas nacionais e internacionais. Contrato Emergencial. Contratada: Portal Turismo e Serviços Eireli - EPP (CNPJ 04.595.044/0001-62). Vigência por 02 (dois) meses: 08/02/2019 a 07/04/2019. Base Legal: Lei 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2019

REGULAMENTO Nº 01/2019

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO, no uso da sua competência que lhe conferem a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve: Publicar o Edital de Convocação Nº 01/2019 e Regulamento Nº 01/2019

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS (CRA-GO), no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 9.373/18, CONVOCA os Administradores que satisfaçam as exigências do Regulamento nº01/2019, para requerer sua inscrição, do dia 8 de março à 8 de abril de 2019, das 8h00 às 17h30, na sede do CRA-GO, situada na Rua 1.137, Nº 229, Setor Marista, em Goiânia, no processo seletivo para a indicação de Conselheiro Efetivo ao Conselho Administrativo Tributário - CAT do Estado de Goiás.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2019
ADM. SAMUEL ALBERNAZ
Presidente

REGULAMENTO Nº01/2019

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O processo seletivo para a indicação do Conselho Regional de Administração - CRA/GO de Administrador para o cargo de Conselheiro Efetivo do Conselho Administrativo Tributário - CAT do Estado de Goiás regular-se-á pelo presente ato.

Art. 2º. O processo seletivo para o CAT será realizado por Banca Examinadora, doravante denominada Comissão Especial, designada pelo Plenário por meio da Resolução Nº 011/2019, não se admitindo outro tipo de seleção.

Parágrafo único. A abertura do processo seletivo dar-se-á com a publicação do Edital de Convocação do processo seletivo no Diário Oficial da União e se concluirá com a homologação do certame pelo Plenário do CRA-GO.

CAPÍTULO II

Da Comissão Especial

Art. 3º. A Comissão Especial será composta pelos Administradores: Alyne Oliveira da Costa (Coordenadora), José Osório Cintra Júnior (Vice-Coodenador), José Rafael de Medeiros Filho (Membro) e Tiago Nóbrega Stival (Suplente).

§ 1º. À Comissão Especial caberá a expedição de atos e normas necessários à complementação do presente ato, bem como manifestações institucionais acerca do processo seletivo.

§ 2º. Fica vedada a participação como candidato dos membros da Comissão Especial e seus respectivos parentes até o terceiro grau.

CAPÍTULO III

Da Inscrição, Habilitação e da Inabilitação

Art. 4º. O profissional interessado em participar do Processo Seletivo deverá preencher o requerimento de sua inscrição, doravante denominado Requerimento, do dia 8 de março a 8 de abril de 2019, das 8h00 às 17h30, na sede do CRA-GO, situada na rua 1.137, Nº 229, Setor Marista, em Goiânia.

§ 1º. O candidato à vaga de Conselheiro Efetivo do CAT, ao assinar o Requerimento, declarará: atender todas as condições de habilitação; não incidir em causas de inabilitação; e reconhecer sua responsabilidade integral em relação as informações prestadas.

§ 2º. O candidato deverá declarar no Requerimento não ser integrante dos quadros de servidores públicos ativos ou inativos de qualquer Poder, ou de empresas de que a Administração Pública tenha participação, ou de estrutura fundacional ou autárquica, excetuados os servidores inativados no cargo há mais de cinco anos.

§ 3º. O Candidato deverá ainda declarar possuir compatibilidade de horário para bem exercer o mister junto ao CAT.

Art. 5º. O Requerimento será devidamente acompanhado dos meios de comprovação das condições de habilitação, não havendo prazo adicional para ulterior comprovação.

Parágrafo único. São condições de habilitação e meios para sua comprovação, respectivamente:

I-ser brasileiro nato ou naturalizado e ter idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos, a ser comprovados por meio da apresentação de cédula de identidade ou documento equivalente e, se for o caso, de documento comprobatório de naturalização;

II-ser graduado(a) em curso Administração, a ser comprovado por meio da apresentação de diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura;

III-possuir registro profissional principal de Administrador há, no mínimo, 10 (dez) anos, a ser comprovado por meio de cópia da Carteira de Identidade Profissional ou declaração do CRA-GO;

IV-estar adimplente com suas obrigações pecuniárias perante o CRA-GO, incluídas a de pessoa jurídica que seja sócio ou responsável técnico, a ser comprovado por meio de declaração do CRA-GO;

V-estar em pleno gozo de seus direitos profissionais, civis e políticos, a ser comprovado por meio de declaração do candidato;

VI-reputação ilibada, a serem comprovados por meio de: certidão negativa de condenações por ato de improbidade e inelegibilidade para as esferas estadual, federal, eleitoral, superior e militar, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça; e certidões negativas criminal estadual e federal, relativamente a crimes contra a ordem tributária e crimes contra a administração pública;

VII-apresentar declaração de bens e valores que componham o seu patrimônio privado, podendo ser substituída pela última declaração anual de bens apresentada à Receita Federal.

Art. 6º. Será considerado inabilitado pela Comissão Especial o candidato que:

I - tiver suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição;

II-tiver, na condição de dirigente de CRA-GO, suas contas julgadas irregulares pelo Plenário do CFA, em qualquer exercício, nos últimos 10 (dez) anos que antecederem o processo seletivo;

III-tiver sofrido, nos 8 (oito) anos anteriores à data do pedido de registro de candidato a vaga de Conselheiro ao CAT, sanção decorrente de infração natureza ético-disciplinar no âmbito do CRA-GO, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário, contados a partir da data da decisão;

IV-tiver obtido licença ou cancelamento de seu registro profissional, nos 2 (dois) anos que antecederem o processo seletivo;

V-estiver no exercício de emprego ou função remunerada ou não remunerada no CFA ou no CRA-GO, salvo se licenciado, no prazo de 6 (seis) meses antes da data do pedido de inscrição para a vaga de Conselheiro Efetivo do CAT;

VI- não tenha votado ou justificado ausência nas eleições do CRA-GO de 2018;

